



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR ATÉ O LIMITE DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Anual de 2021 (Lei Municipal nº 001/2021, de 06/01/2021), para ações emergenciais de apoio ao setor cultural - Lei Aldir Blanc com a seguinte classificação orçamentária:

**16 Sec. Mun. de Esporte Cultura Lazer e Turismo**

**16.16 Sec. Mun. de Esporte Cultura Lazer e Turismo**

**27.812.1006.2150 – Manutenção da Lei Aldir Blanc**

**3.3.90.31.00 Premiações Cul. Art. Cient. desp. E outras R\$ 85.000,00**

**Recurso: Transferência e Convênios Federais – Lei Aldir Blanc R\$ 85.000,00.**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente da Lei Federal 14.017/2020 que dispõe sobre transferência de recursos para o Município destinados a ações emergências de apoio ao setor cultural, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos, constantes do Plano Plurianual



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

2018/2021 e anexo de prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 28 de outubro de 2021.*



  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá